



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 154, DE 1º DE JULHO DE 2019

Diário Oficial da União nº 128, de 05 de julho de 2019 – Seção 1 – pág. 61

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo 23038.006044/2019-30, resolve:

Art. 1º Alterar o Regulamento da Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG, anexo à Portaria n.º 12 de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2015, nos itens abaixo discriminados e que passam a ter as seguintes redações:

"- Título II, DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º A Revista Brasileira de Pós-Graduação é de natureza multidisciplinar e tem como público-alvo docentes e alunos da educação superior, professores da educação básica, pesquisadores, gestores de instituições de ensino e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, além de dirigentes e servidores de órgão governamentais no país e no exterior.

- Título III, DA ESTRUTURA

Art. 3º

§ 1º A função de Editor-Chefe será exercida por um reconhecido(a) pesquisador(a) da comunidade científica, com a titulação de doutor(a);

§ 4º O Conselho Editorial da revista será integrado por até seis pesquisadores de elevado prestígio em instituições de ensino superior e de pesquisa.

- Título V, DA PERIODICIDADE E SEÇÕES DA REVISTA

Art. 9 A Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG disponibilizará os artigos em fluxo contínuo, em formato online e com acesso gratuito, e contará com as seguintes seções:

I - Debates;

II - Artigos;

III - Dossiê Temático;

IV - Experiências Inovadoras; e





V - Ensaaios.

- Título VI, DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 14 O (a) autor(a) será comunicado(a) do resultado da avaliação do seu trabalho em até 30 (trinta) dias úteis."

Art. 2º Tornar sem efeito os itens a seguir:

- Título V, Artigo 10; e

- Título VI, Artigo 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA NAIR BÁO

